

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

d1) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

d2) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d3) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

d4) A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional, sendo o caso;

d5) Os que a lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente;

13 — e) Método de selecção nos termos do n.º 1 alínea a) do artigo 53.º do LVCR, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes na candidatura;

14 — Nos termos do artigo 28.º da portaria, a candidatura deverá ser acompanhada de fotocópia do certificado de habilitações, legalmente reconhecido para o efeito, fotocópias do número de identificação fiscal e bilhete de identidade, e fotocópia da carta de condução adequada, deverão ser igualmente anexados documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em funções na Junta de Freguesia, que refiram expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das mais informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Conforme o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugada com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o método de selecção a utilizar obrigatoriamente no recrutamento é o seguinte:

a) Prova de conhecimento, que visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas ao exercício da função.

Prova de conhecimentos prática (PCP) não pode ser inferior a 55 %

A Prova de conhecimentos prática terá a duração de 30 minutos e consistirá em:

Proceder ao corte de ervas numa berma com o tractor equipado com o limpa-bermas.

Poderão ainda ser utilizados métodos de selecção complementares, entrevista profissional de selecção (EPS) à qual corresponderá 25 % da avaliação.

16 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na secretaria da Junta de Freguesia, bem como remetida a cada candidato por ofício registado.

19 — Em cumprimento da h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os

meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma referido.

21 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Rui Alexandre de Jesus Maximiano

1.º vogal efectivo — Fernando Manuel Soares Madureira

2.º vogal efectivo — João Pedro Gomes Francisco

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1.º vogal suplente — Maria Otília Branco Macedo dos Reis

2.º vogal suplente — Domingos Manuel Fernandes Cascais

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A, de 22 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril; o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação (no DR), na página da internet da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de Abril de 2011. — O Presidente, *Rui Alexandre de Jesus Maximiano*.

304688584

FREGUESIA DE BUDENS

Aviso n.º 12206/2011

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional (pedreiro) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo.

Nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no uso da competência que me confere a alínea g) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho proferido em 18 de Maio de 2011, determinei a anulação do procedimento concursal referido em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de Dezembro de 2010, através do aviso n.º 27759/2010, tendo em atenção as medidas constantes na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, torna-se necessário a adopção de um conjunto de medidas que possam ir ao encontro da estratégia de correcção estrutural do défice e da dívida pública imposta pelo Governo.

18 de Maio de 2011. — A Presidente da Junta, *Maria Celestina dos Santos Silva Leal Costa*.

304705811

FREGUESIA DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 12207/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para os devidos efeitos torna -se público que por deliberação da Junta de Freguesia, de Figueira de Castelo Rodrigo de 31 de Janeiro de 2011, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64 -A /2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril.

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Reserva de recrutamento — Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e que continua temporariamente dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para constituição de reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme

informação disponível no site da Direcção — Geral da Administração e do Emprego (DGAEP).

3 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Prazo de validade — Este procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do n.º 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83 A/2009, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril.

5 — Local de Trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na área da Sede da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Consta do mapa anexo, a que se refere o n.º 2, do artigo 49 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e tem as funções de Assistente Técnico.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Requisitos de vínculo:

9.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelos que se encontrem em situações de mobilidade especial, nos termos do n.º 1 a 5 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro ou por recurso aos instrumentos de mobilidade, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

9.2 — Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à actividade autárquica e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado por deliberação favorável da Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, de 31 de Janeiro de 2011, que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, poderão também candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas terá lugar no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar o posto de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior.

10 — Habilitações exigidas: 12.º ano de escolaridade.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria de Assistente Técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no plano de pessoal desta Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

12 — Forma e prazo de candidatura:

12.1 — A candidatura deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, devendo ser formalizada mediante Formulário, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponível na Secretaria desta Junta, e na respectiva página electrónica desta Autarquia, freguesiafcr@mail.telepac.pt, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril.

12.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

c) Fotocópia do cartão de contribuinte;

d) Fotocópia da carta de condução

e) No caso de candidatos sujeitos a avaliação curricular, o currículo devidamente comprovado, datado e assinado;

f) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;

g) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria,

na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

12.2.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), e e) do n.º 8, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

12.3 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria desta Junta ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo, para Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, Rua Santa Maria de Aguiar n.º 65, 6440 -125 Figueira de Castelo Rodrigo.

12.4 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via electrónica.

13 — Métodos de selecção e critérios gerais:

Considerando o carácter urgente do recrutamento para o desempenho de funções correspondentes a necessidades imperiosas e para garantir a capacidade de resposta do serviço, será, nos termos dos n.º 3 e 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com os n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril, é utilizado como (método obrigatório) apenas a prova de conhecimentos. É utilizado como (método complementar) entrevista profissional de selecção.

13.1 — Prova escrita de conhecimentos (PEC), com a duração de 120 minutos, valorada de 0 a 20 valores, destinada a avaliar em que medida os candidatos dispõem de competências necessárias ao exercício da função:

A prova escrita de conhecimentos versará sobre os seguintes temas:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFC);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.

13.2 — Entrevista Profissional de Selecção — É efectuada nos termos do artigo 13.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril.

13.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte fórmula:

$$CF = (PEC \times 70 \% + EPS \times 30 \%)$$

CF = Classificação final

PEC = Prova de Conhecimentos

APS = Entrevista Profissional de Selecção

14 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), excepto quando o requeriram por escrito a sua substituição pelos métodos de selecção referidos no ponto 13.

14.1 — A Avaliação curricular com uma ponderação de 55 %, avaliada nos termos do n.º 4, do artigo 18.º da portaria que regula o procedimento concursal considerados e ponderados os elementos a que se refere o artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

14.2 — Entrevista de avaliação de competências efectuada nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril de 22 de Janeiro, com uma ponderação de 45 % e avaliada nos termos do n.º 5, do artigo 18 da portaria que regula o procedimento concursal.

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das actas do Júri do

procedimento de selecção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril aplicar-se-á a utilização faseada dos métodos de selecção.

17 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração ou classificação inferior 9,5 valores, nos termos do n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária, ainda que no mesmo lhes tenham sido atribuídos diferentes métodos de selecção.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril.

21 — O júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente; Luis Beato Pereira, Técnico Superior;

1.º Vogal: Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnico

2.º Vogal: Ana da Conceição Reigado Aguiar, Assistente Técnico;

1.º Vogal Suplente: Lina Maria Caetano dos Santos Eiras; Assistente Técnica;

2.º Vogal Suplente: Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede da Junta e disponibilizada na página electrónica.

25 — Quota de emprego: Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; no *Diário da República*; num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

26 de Maio de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, António Quadrado Fernandes.

304735555

FREGUESIA DE GUARDA (SÃO VICENTE)

Aviso n.º 12208/2011

Constituição do Júri para avaliação do período experimental

Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13430/2010, publicado na 2.ª série, n.º 128 de 5 de Julho, e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º Da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de

Fevereiro, torna-se publico que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, em sua reunião de 19 de Maio de 2011, o Júri nomeado do procedimento concursal, será competente para o acompanhamento do trabalhador contratado e para proceder à avaliação final do período experimental.

20 de Maio de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente, José Manuel Pires de Brito.

304737759

FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTA IRIA

Aviso n.º 12209/2011

Contratação a termo resolutivo certo pelo prazo de 12 meses de dois assistentes operacionais

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 28 de Abril de 2011, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento Concursal comum a termo resolutivo certo pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de dois assistentes operacionais (1 Coveiro e 1 Jardineiro), mediante recrutamento excepcional nos termos dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, previsto no mapa de pessoal da Freguesia, para exercer funções na Freguesia de Póvoa de Santa Iria.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamentos neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicada pela DGAEP qualquer procedimento Concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

1 — Descrição sumária das funções: Coveiro — Funções relativas a manutenção e limpeza da área do Cemitério e demais tarefas conexas com a função de Coveiro; Jardineiro — Funções relativas a manutenção e limpeza da área da Freguesia, nomeadamente zonas verdes e jardins de áreas sob a responsabilidade da Junta de Freguesia e demais tarefas conexas com a função de jardineiro.

2 — Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória;

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo n.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Métodos de Selecção: Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

5 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (PC \times 50 \% + EAC \times 50 \%)$$

em que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de conhecimentos

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

6 — Júri do Concurso:

Presidente: Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais: Licínio Pessoa Fidalgo, Vogal da Junta de Freguesia e Manuel de Jesus Tesoureiro da Junta de Freguesia;

Como Vogais suplentes, foram designados:

João Manuel Calado Pinto Semedo (Encarregado de Assistentes Operacionais);

Maria Adelaide Magalhães (Encarregado de Assistentes Operacionais);

7 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,